

## FATO RELEVANTE

1. Em conexão com a oferta pública unificada para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Prumo Logística S.A. ("Companhia") em circulação, para fins de cancelamento de registro de companhia aberta na CVM como emissora de valores mobiliários, e saída da Companhia do segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da B3 S.A. ("B3" e "OPA", respectivamente), a Companhia esclarece que, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis e com a Seção 6.11 do Edital da OPA, qualquer acionista que desejar vender suas ações para a EIG LLX Holdings S.A.R.L., sociedade com sede na 42-44 Avenue de la Gare, L-1610, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.828.466/0001-73 ("Ofertante") poderá apresentar um pedido às agências especializadas do Banco Itaú S.A. ("Itaú"), instituição depositária de ações escriturais das Ações Objeto da OPA, para tal efeito, pelo período até a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), ou seja, até 30 de abril de 2018, tendo em vista que a AGOE deliberará o resgate das Ações em Circulação (conforme definido no Edital) nos termos do art. 4º, §5º da Lei das S.A.
2. Qualquer acionista que desejar vender suas Ações Objeto da OPA (conforme definido no Edital) acima deverá providenciar, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária B3, a transferência das Ações Objeto da OPA de sua titularidade para o Itaú e deverá apresentar a uma agência especializada do Itaú, conforme indicadas no item 5 abaixo, a documentação listada no item 4 abaixo.
3. O Ofertante adquirirá tais Ações em Circulação e pagará aos respectivos titulares o Preço da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa SELIC") desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 dias após a solicitação do titular para vender suas Ações em Circulação.
4. **Documentação Necessária:** Os titulares de Ações Objeto da OPA devem apresentar, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto ao Itaú, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério do Itaú:
  - (i) **Pessoa Física:** (a) cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"); (b) cópia autenticada da Cédula de Identidade; (c) cópia autenticada de comprovante de residência; (d) Formulário de Transferência de Ações do Itaú, conforme disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo cedente, com firma reconhecida por

autenticidade; (e) Formulário de Dados de Identificação do Investidor Pessoa Física do Itaú, conforme disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista cedente, com firma reconhecida por semelhança; e (f) Declaração de inexistência de imposto devido do Itaú, conforme modelo disponível no site da Companhia, conforme aplicável, devidamente preenchido e assinado pelo acionista cedente, com firma reconhecida por semelhança. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

- (ii) **Pessoa Jurídica:** (a) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (b) cópia autenticada do cartão de inscrição no CNPJ/MF; (c) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação; (d) cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes; (e) Formulário de Transferência de Ações do Itaú, conforme modelo disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelos representantes do cedente, com firma reconhecida por autenticidade; (f) Formulário de Dados de Identificação do Investidor Pessoa Jurídica do Itaú, conforme modelo disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo representante do acionista cedente, com firma reconhecida por semelhança; e (g) Declaração de inexistência de imposto devido do Itaú, conforme aplicável, conforme modelo disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo representante do acionista cedente, com firma reconhecida por semelhança.
- Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;
- (iii) **Investidor via Resolução CMN 4.373:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada (“Investidor via Resolução CMN 4.373”), deverá fornecer, além dos documentos descritos no (i) ou (ii) acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio e RDE-IED). Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF.
- (iv) **Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento):** (a) endereço do representante, telefone de contato e e-mail; (b) cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA; (c) Formulário de Transferência de Ações do Itaú, conforme modelo disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo representante do cedente, com firma reconhecida por autenticidade; (d) Formulário de Dados de Identificação do

Investidor Pessoa Jurídica do Itaú, conforme modelo disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo representante do acionista cedente com firma reconhecida por semelhança; e (e) Declaração de inexistência de imposto devido do Itaú, conforme aplicável, conforme modelo disponível no site da Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo representante do acionista cedente, com firma reconhecida por semelhança.

O modelo do Formulário de Transferência de Ações do Itaú e do Formulário Cadastral de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física, conforme aplicável, estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.prumologistica.com.br>).

O procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da OPA descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos do Itaú, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3. Os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem alienar suas Ações Objeto da OPA deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de aliená-las.

- 5. Agências especializadas:** O Itaú disponibiliza agências especializadas nas seguintes capitais:

**Rio de Janeiro:** Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro

**São Paulo:** R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro

Para esclarecer dúvidas, ou obter mais informações sobre o **Itaú**:

**3003-9285** (capitais e regiões metropolitanas)

**0800 7209285** (demais localidades).

O horário de atendimento do Itaú é em dias úteis das 9h às 18h.

- 6.** O Departamento de Relações com Investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao procedimento acima através do endereço: [ri@prumologistica.com.br](mailto:ri@prumologistica.com.br).

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018

**Prumo Logística S.A.**

Eugenio Leite de Figueiredo  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores